

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

Edital 141

Em 26 de maio de 2015

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com os Decretos Federais nº 4.748, de 16 de junho de 2003, nº 6.479, de 11 de junho de 2008, nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, no que couber, pela Resolução CEG/UFRJ nº 6/2013 e pelo instituído no presente Edital e destina-se ao provimento de vagas definidas para o ano de 2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à respectiva Unidade ou Instância Equivalente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada.

1.2. O presente processo seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

1.3. O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I - Quadro de vagas contendo: Unidade, Área/Setor de Atuação, Jornada de Trabalho e o respectivo Período de Contratação.

Anexo II - Período e Locais de Inscrição.

Anexo III – Quadro de Notas (para uso exclusivo da Unidade)

1.4. A relação de endereços, telefones e horário de funcionamento das Unidades/Setores, os programas para realização das provas e os critérios para a avaliação de currículos serão disponibilizados antes do início do período de inscrição no site ou na secretaria da Unidade responsável pela vaga.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;
- b) possuir Diploma de Graduação, em acordo com área de formação exigida pela unidade para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
- c) Possuir, no mínimo, Curso de Especialização ou ter concluído os créditos obrigatórios do curso de Mestrado.
- d) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;
- e) não possuir contrato - como Professor Substituto ou Professor Visitante - nos termos da Lei nº 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses;
- f) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596/87;
- g) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- h) não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;
- i) não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;
- j) se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- k) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir;
- l) ter idade mínima de 18 anos completos;
- m) gozar dos direitos políticos;
- n) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. Todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital deverão ser comprovados no ato da inscrição por meio da apresentação de documento original, juntamente com fotocópia, sendo excluído do processo seletivo quem não os apresentar.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo nas Unidades ou

Instâncias Equivalentes responsáveis pelas vagas.

3.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade ou Instância Equivalente responsável pela vaga - endereço no Anexo II deste Edital -

indicando a área/setor em que pretendem concorrer, acompanhado das cópias e originais da seguinte documentação:

- a) Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;
- b) CPF;
- c) Currículo Lattes ou Currículo Vitae, impresso, com documentação comprobatória;
- d) Diploma Graduação, em acordo com o item 2.1, aliena b, deste Edital, ou cópia do comprovante de colação de grau.

3.4. O período de solicitação de inscrições está definido no Anexo II deste Edital.

3.4.1. Caso não haja solicitações de inscrições no período definido no Anexo II, ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o prazo de solicitação de inscrições será automaticamente reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.

3.5. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

3.6. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.7. O deferimento das solicitações de inscrições será feito pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da vaga, mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do processo seletivo.

3.7.1. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade ou ao responsável pela Instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou Instância responsável pela área/setor, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, no local das inscrições.

3.7.2. Caberá à congregação da Unidade ou Instância equivalente o julgamento dos recursos.

3.8. É vedada a inscrição condicional.

3.9. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior e aqueles de interesse da Administração Pública.

3.9.1. O candidato portador de deficiência visual importante deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor, que será disponibilizado pela unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo, não

podendo a UFRJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de qualquer ordem.

3.9.2. O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 na fonte Times New Roman.

3.9.3. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de sala de prova de fácil acesso.

3.9.4. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando de quanto tempo adicional necessitaria para a realização da prova, conforme o que prevê o Artigo 40, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

3.9.4.1. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser encaminhado à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo.

3.9.4.2. O encaminhamento do laudo médico poderá ser feito comparecendo-se pessoalmente à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo ou por via postal, caso em que deve ser enviado por meio de correio expresso, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato guardar o comprovante da postagem caso a UFRJ necessite da apresentação do mesmo.

3.9.4.3. Em ambas as modalidades de encaminhamento, o laudo médico deverá ser apresentado em via original ou em fotocópia autenticada.

3.9.4.4. Caso seja encaminhado laudo médico original, este não será devolvido em qualquer hipótese.

3.9.4.5. No caso da solicitação de que trata o subitem 3.9.4 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo ele terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

4. DA REMUNERAÇÃO.

4.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

4.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	RT - Retribuição por Titulação (R\$)			Remuneração Total (R\$)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 h	1.966,67	152,35	428,07	785,93	2.119,02	2.394,74	2.752,60
40 h	2.764,45	253,13	835,05	1.934,76	3.017,58	3.599,50	4.699,21

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou

Instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade ou Instância equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

5.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas.

5.2.1. A primeira será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.

5.2.2. Aos classificados na primeira etapa serão aplicadas pelo menos 2 (duas) das três provas abaixo relacionadas, sendo eliminatórias na ordem apresentada:

- a) prova escrita;
- b) prova didática;
- c) prova prática.

5.3. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

5.4. A análise dos currículos e as provas que venham a ser realizadas seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução CEG 06/2013, publicada na página www.pr1.ufrj.br.

5.5. Às provas realizadas na segunda etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete).

5.5.1. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis), em quaisquer das provas.

5.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da Vaga.

5.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6. DOS PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade, ou Instância equivalente. O prazo para interposição de recursos é de 24h após a divulgação do resultado e deve ser feito na Unidade responsável pelo processo seletivo.

6.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

6.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Chefe do Departamento ou Instância equivalente a ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade ou Instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.

7.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do processo seletivo também será divulgado pela Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

7.2. O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

7.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação prevista nos subitens 3.2 e 3.3 do presente edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

7.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal no 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de prorrogação, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal no 8.745, desde que não exceda a dois anos.

7.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

7.3.3. A extinção do contrato se dará, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

8.2. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

8.3 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

8.3.1 Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

8.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

8.5. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

8.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Carlos Antônio Levi da Conceição

Reitor

Anexo I:

Quadro de Vagas/Jornada de Trabalho/Prazo de Contratação.

Centro de Ciências Matemática e da Natureza (CCMN)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: 31/12/2015

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Observatório do Valongo	Astronomia / Astronomia Geral	01 (uma)
Instituto de Física	Física/ Física Geral	03(três)

Centro de Letras e Artes (CLA)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: 31/12/2015

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Escola de Música	Musicologia e Educação Musical/ Etnomusicologia	01 (uma)
Escola de Música	Instrumentos de sopro/ Trombone	01 (uma)
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	Análise e Representação da Forma/ Expressão Gráfica	01 (uma)
Escola de Belas Artes	Desenho Industrial/ Design de Produtos Industriais	01 (uma)
Escola de Belas Artes	Desenho Industrial/Design e Laboratório de Modelos	01 (uma)
Escola de Belas Artes	Comunicação Visual e Design / Fotografia	01 (uma)
Faculdade de Letras	Letras Clássicas / Latim	01 (uma)
Faculdade de Letras	Letras Clássicas / Grego	01 (uma)
Faculdade de Letras	Letras Orientais e Eslavas / Língua e Literatura Hebraicas	01 (uma)
Faculdade de Letras	Letras Orientais e Eslavas / Russo	01 (uma)
Faculdade de Letras	Letras Vernáculas/ Língua Portuguesa	03 (três)
Faculdade de Letras	Letras Vernáculas/ Literatura Brasileira	02 (duas)
Faculdade de Letras	Letras Vernáculas/ Literatura Portuguesa	01 (uma)
Faculdade de Letras	Letras- Libras/ Estudos Linguísticos	01 (uma)
Faculdade de Letras	Linguística e Filologia / Linguística	03 (três)

Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: 31/12/2015

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas	Ciência Política/ Instituições Políticas Brasileiras	01 (uma)
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas	Sociologia / Sociologia	02 (duas)
Faculdade de Educação	Administração Educacional/Administração Educacional	02 (duas)
Faculdade de Educação	Administração Educacional/Educação Brasileira	01 (uma)
Faculdade de Educação	Fundamentos da Educação/ Sociologia da Educação	01 (uma)
Faculdade de Educação	Fundamentos da Educação/ Psicologia da Educação	01 (uma)
Faculdade de Educação	Didática/ Didática e Prática de Ensino de Dança	01 (uma)
Faculdade de Educação	Didática/ Didática e Prática de Ensino de História	01 (uma)
Faculdade de Educação	Didática/ Didática e Prática de Ensino de Educação Física	01 (uma)
Faculdade de Educação	Didática/ Prática de Ensino das Séries Iniciais	01 (uma)
Instituto de História	História/ História do Brasil	01 (uma)
Instituto de História	História/ História da América	02 (duas)

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: 31/12/2015

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Biblioteconomia/Tecnologia da Informação e Comunicação/Gestão da Informação	01 (uma)
Faculdade Nacional de Direito	Direito do Estado / Direito Processual Civil	01 (uma)
Faculdade Nacional de Direito	Direito do Estado / Criminologia/Direito Penal	01 (uma)
Faculdade Nacional de Direito	Direito do Estado / Prática Jurídica Trabalhista	01 (uma)
Faculdade Nacional de Direito	Direito Social e Econômico / Direito Comercial	02 (duas)
Faculdade Nacional de Direito	Direito Social e Econômico / Direito Tributário	01 (uma)
Faculdade Nacional de Direito	Direito Civil/ Direito Civil/ Direito Internacional Privado	02 (duas)

Centro de Ciências da Saúde (CCS)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: 31/12/2015

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Instituto de Estudos em Saúde Coletiva	Bioética/ Bioética	02 (duas)
Instituto de Estudos em Saúde Coletiva	Epidemiologia e Estatística / Bioestatística	01 (uma)
Faculdade Odontologia	Patologia e Diagnóstico Oral / Estomatologia 1	01 (uma)
Faculdade Odontologia	Patologia e Diagnóstico Oral / Pacientes com a saúde comprometida	01 (uma)
Faculdade Odontologia	Próteses e Materiais Dentários/ Disciplina de materiais dentários	01 (uma)
Instituto de Biologia	Zoologia/ Diversidade Biológica de Deuterostomados	01 (uma)
Instituto de Biologia	Botânica/ Fisiologia Vegetal	01 (uma)
Instituto de Microbiologia	Imunologia/ Imunologia	01 (uma)
Escola de Educação Física e Desportos	Jogos / Voleibol e Futebol	01 (uma)
Escola de Educação Física e Desportos	Biociências da Atividade Física/ Cinesiologia	01 (uma)
Escola de Enfermagem Ana Nery	Materno Infantil / Materno Infantil	02 (duas)
Escola de Enfermagem Ana Nery	Metodologia da Enfermagem/Gerência e ensino do cuidado de enfermagem em sala de curativos	01 (uma)
Escola de Enfermagem Ana Nery	Médico cirúrgica/ Enfermagem hospitalar	02 (duas)
Faculdade de Medicina	Terapia Ocupacional / Terapia Ocupacional Geral e Estágio Supervisionado em Terapia ocupacional	04 (quatro)
Faculdade de Medicina	Otorrino e Oftalmologia/Semiologia em catarata congênita	01(uma)
Faculdade de Medicina	Otorrino e Oftalmologia/ Glaucoma congênito e prevenção da cegueira	01(uma)
Faculdade de Medicina	Otorrino e Oftalmologia/Diabetes e alterações oculares	01(uma)
Faculdade de Medicina	Ginecologia e Obstetrícia/ ginecologia	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Ginecologia e Obstetrícia/ Obstetrícia	01 (uma)
Faculdade de Farmácia	Análises Clínicas e Toxiológicas/ Bioquímica Clínica e Hematologia Clínica	01 (uma)
Instituto de Nutrição Josué de Castro	Nutrição Social e Aplicada/ Educação Nutricional	01 (uma)

Centro de Tecnologia (CT)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 31/12/2015.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Escola de Química	Engenharia Química / Fundamentos da Engenharia Química/Fenômenos de Transporte	01 (uma)
Escola de Química	Engenharia Química / Fundamentos da Engenharia Química/Operações Unitárias	01 (uma)
Escola de Química	Engenharia Química / Fundamentos da Engenharia Química/Laboratório de Engenharia Química	02 (duas)
Escola de Química	Engenharia Bioquímica / Engenharia Bioquímica e Biotecnologia Industrial	01 (uma)
Escola Politécnica	Engenharia Industrial / Engenharia Econômica	02 (duas)
Escola Politécnica	Engenharia Elétrica / Sistemas Industriais	02 (duas)

POLO XERÉM

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 31/12/2015.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Polo Xerém	Biologia molecular / Biotecnologia	01 (uma)

Anexo II

Período e Local de Inscrição para todas as vagas do Anexo I.

Período de inscrição: 28 e 29 de maio, 01,02 e 03 de junho.

Locais de Inscrição:

Unidade	Endereço e Horário de Inscrição	Telefone
Escola de Belas Artes	Av. Pedro Calmon, 550 – sala 716 – 7º andar – prédio da reitoria – Fundão - Horário das inscrições: das 11 às 15 horas	3938-1653
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS JOGOS	Av. Carlos Chagas Filho nº 540 -Cidade Universitária - Rio de Janeiro – RJ - sala 229 da EEFD/UFRJ - horário de 10hs às 16hs	3938-6804
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS BIOCÊNCIA DA ATIVIDADE FÍSICA	Secretaria do Departamento de Biociências da Atividade Física Universidade Federal do Rio de Janeiro Av. Carlos Chagas Filho nº 540 -Cidade Universitária - Rio de Janeiro – RJ - Horário: de 9:30 às 14:30 h	3938.6824 3938.6826
Faculdade de Odontologia PATOLOGIA E DIAGNOSTICO ORAL	Rua professor Rodolpho Paulo Rocco 325/ 1º andar 09h as 14h	3938-2071
Faculdade de Odontologia	Rua professor Rodolpho Paulo Rocco 325/ 2º andar 09:00 às 15:00 hs	3938 2029 3938 2024

PRÓTESES E MATERIAIS DENTÁRIOS		
POLO XERÉM	Complexo Esportivo Clube Tamoio - Estrada de Xerém nº 27 Mantiquira/Xerém (após a Praça de Xerém) 10:00 as 16:00	2679-1018
INSTITUTO DE BIOLOGIA ZOOLOGIA	Secretaria do Deptº de Zoologia - Av. Carlos Chagas Filho, 373 • Sala A0-068 - Subsolo • Bloco A - Edifício do Centro de Ciências da Saúde, Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ. Horário: 10:00 às 12:00h e 13:00 às 17:00h	3938-6361
INSTITUTO DE BIOLOGIA BOTÂNICA	Secretaria do Deptº de BOTÂNICA - Av. Carlos Chagas Filho, 373 • Sala A1-068 - Térreo • Bloco A - Edifício do Centro de Ciências da Saúde, Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ. Horário: 09:00h as 15:30h	3938-6330
Faculdade de Letras	Secretaria Geral da Faculdade de Letras Av. Horacio Macedo 2151, Sala D-106 - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, Horário de atendimento ao candidato: 10:00h as 15:00h	3938-9748
Faculdade Nacional de Direito	Secretaria dos Departamentos Rua Moncorvo Filho 8 – 3º andar – Centro - 10h as 18h	3938-1029
IESC	Secretaria de graduação do IESC Praça Jorge Machado Moreira, 100 - Próximo a Prefeitura Universitária da UFRJ Ilha do Fundão - horário: 10 às 15hs	3938-9271
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis / BIBLIOTECONOMIA	Av. Pasteur, 250 – Fundos - Palácio Universitário, Praia Vermelha, Rio de Janeiro, RJ - Horário: 14:00 horas às 17:00	3938-5216
FACULDADE DE MEDICINA GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Maternidade Escola - Rua das Laranjeiras, nº 180 - Laranjeiras - Seção de Ensino - Horário: 09:00 às 15:00hs	2556-9747
FACULDADE DE MEDICINA OTORRINO E OFTALMOLOGIA	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho Dept. de Otorrinolaringologia e Oftalmologia Av. Brigadeiro Trompowsky s/nº - 11º andar — Bloco F – Sala 14 - Ilha do Fundão – Cidade Universitária Horário - 8:00 às 14:00	3938-2285
FACULDADE DE MEDICINA TERAPIA OCUPACIONAL	Coordenação da Graduação em Terapia Ocupacional/Faculdade de Medicina – UFRJ. Prédio do CCS - Bloco K, Sala 17. Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, s/n - Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro – RJ - Horário: 12 às 14 h	3938 6506
ESCOLA DE MUSICA	Avenida Chile 330-21º andar Torre Ventura-Leste Gabinete do diretor - Horário: 10h as 16h	97380-3615
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo / Análise e Representação da Forma	Av. Pedro Calmon, 550 -sala 316 - Prédio da Reitoria Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ Horário das Inscrições: 10:00 horas às 14:00 horas	3938-1680 3938-1681
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIENCIAS SOCIAIS	Departamento de Ciência Política Largo de São Francisco, 1 / Sala 407 - Centro / Rio de Janeiro - 8h às 11h	2224-8125 (Solicitar Ramal do DCP)

CIENCIAS POLITICAS		
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIENCIAS SOCIAIS	DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA IFCS/UFRJ Largo São Francisco de Paula, nº 1, sala 409, Centro - RJ HORÁRIO PARA CONTATOS E INSCRIÇÕES: 10:30-12:30	2221-0034 2221-0218
SOCIOLOGIA		
FACULDADE DE EDUCAÇÃO	Avenida Pasteur, 250, Fundos, 2º andar, sala 227. Horário: de 9 às 15h.	2541-4894
OBSERVATÓRIO DO VALONGO	Ladeira Pedro Antonio, 43 – sala 109 - Saude, Centro Horário: 10:00 as 20:00h	2263-0685 ramal 211
Instituto de Física	Avenida Athos da Silveira Ramos 149- Centro de Tecnologia Bloco A –Cidade Universitária 10:00h as 16:00h	3938-7004
ESCOLA DE QUÍMICA	DEPT. DE ENGENHARIA QUÍMICA CENTRO DE TECNOLOGIA, AV. ATHOS DA SILVEIRA RAMOS, 149, BLOCO E, SALA E-201, ILHA DO FUNDÃO, RIO DE JANEIRO, RJ, - HORÁRIO : 10:00H-12:00H E 13:00H-15:00H	3938-7537 3938-7040
Instituto de História	LARGO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA Nº 01, SALA 103, centro – RJ - Protocolo do Instituto de História - HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES: 10 ÀS 14 HORAS	2508 - 7092
Escola Politécnica ENGENHARIA INDUSTRIAL	Avenida Athos da Silveira Ramos 149- Centro de Tecnologia- Bloco F – 1º Andar , sala 101, Cidade Universitária – 08:00h as 15:00h	3938-8065
Escola Politécnica ENGENHARIA ELÉTRICA	Avenida Athos da Silveira Ramos 149- Centro de Tecnologia- Bloco A – 2º Andar sala 03 Cidade Universitária – 09:00h as 15:00h	3938-7066 3938-7309
INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA	Secretaria do Programa de pós-graduação de imunologia e inflamação Av. Carlos Chagas Filho nº 373 BLOCO D -Cidade Universitária - Rio de Janeiro – RJ – sala D1- 29 ; horário de 09hs às 16hs	3938.6748
FACULDADE DE FARMÁCIA	Av. Carlos Chagas Filho, 373, CCS, bloco A, 2º andar, sala 05, CIDADE UNIVERSITÁRIA Horário: 10:00-16:00	3938-6409
Escola de Enfermagem Ana Nery	Rua Afonso Cavalcante, 275. Cidade Nova 9 às 13h e de 14 às 16h Inscrição para o DEMI será no Departamento de Enfermagem Materno-Infantil – 2º andar – Pavilhão de Aulas Inscrição do DEMC e DME na Secretaria da Direção da EEAN.	2293-8899 ramal 224 (DEMI) 222 (DEMC) 221 (DME)
Instituto de Nutrição Josué de Castro	Av. Carlos Chagas Filho, 373 - Ed. do Centro de Ciências da Saúde, Bloco J / 2º andar, Secretaria. Cidade Universitária, Ilha do Fundão - Rio de Janeiro. Horário: 10 às 15 horas	3938-6599

Quadro de notas e médias das provas do processo seletivo.

CANDIDATOS	NOTA DE PROVA ESCRITA	NOTA DE PROVA DIDÁTICA	NOTA DE PROVA PRÁTICA	MÉDIA DAS PROVAS APLICADAS(**) (ao menos duas das três provas)

(**) Em caso de empate de médias, a Banca deverá indicar em ata a classificação final por critério de idade, de acordo com o Edital.